# **RESUMO DO CONTRATO Nº 118/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 **CONTRATADA:** FOCUS CONSTRUCOES E PROJETOS

EM BIM LTDA, CNPJ Nº 42.571.382/0001-53

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a execução dos serviços de topografia, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e devidamente justificado.

**VALOR:** R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais)

LEGAL: PREGÃO **AMPARO** PRESENCIAL 014/2022

PROCESSO Nº: 003878/2023 de 10 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Servicos Urbanos.

#### no CidadES Contratação 2022.036E0700001.02.0009

Itarana/ES, 15 de setembro de 2023

**Vander Patrício** 

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1169260** 

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 120/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 **CONTRATADA:** CONSERGE CONSULTORIA F PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 18.678.670/0001-27

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a execução dos serviços de sondagem à percussão SPT e sondagem rotativa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGENCIA: A partir da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e devidamente justificado.

**VALOR:** R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL **AMPARO** LEGAL: Иο 013/2022

PROCESSO Nº: 004150/2023 de 25 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

#### no **CidadES** Contratação 2022.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 15 de setembro de 2023

**Vander Patrício** 

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1169261

# Jaguaré

## **Portaria**

### PORTARIA Nº 747, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de Diretor Escolar"

G U E R R A **ANTÔNIO MARCOS** WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO requerimento, conforme autos do consta nos Processo Administrativo nº 004874/2023.

Art. 1° - EXONERAR, NUBIA CAMPOS OLIVEIRA **COUTINHO**, matrícula nº 14805, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Unidade de Ensino EMEF "Barra Seca Ponte Nova", vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria Nº 032/2021 de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (11.09.2023).

#### Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito

Protocolo 1169014

## PORTARIA Nº 748, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão d e férias

regulamentares" **ANTÔNIO MARCOS** GUERRA WANDERMUREM, **PREFEITO** MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no ECM Ofício Secretaria de Finanças nó 001328/2023.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora **SELMA RODRIGUES NINZ**, matrícula nó 001738, estatutária, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração. § 1º. Fica concedido a conversão de 10 dias de férias em pecúnia, conforme previsto no § 1º do Art. 104 da Lei 683/2006.